



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 237/2002

DE 20 DE JUNHO DE 2002.

**COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO
DE JANEIRO – CEG - META CONTRATUAL DE
TELEMETRIZAÇÃO – BAIXA EM DILIGÊNCIA**

O Conselho-Diretor da ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no processo E-04/079.376/2001, **por maioria,**

DELIBERA:

Art. 1º- Baixar em diligência o presente processo regulatório, por um prazo de 10 (dez) dias, para que a Câmara Técnica de Energia da ASEP-RJ – CAENE, traga à instrução, parecer técnico e documentos com relação à meta contratual de telemetração de clientes com consumos iguais ou superiores a 400 mil metros cúbicos de gás por mês, e retirar do mesmo elementos que lhe possam ser estranhos.

Art. 2º- A presente deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2002

Adalberto Ribeiro da Silva Neto
Conselheiro- Presidente

João Carlos da Silva Loureiro
Conselheiro
(voto vencido)

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro

Francisco José Reis
Conselheiro

Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
Conselheiro